

PORTARIA Nº 428/2023/GAB/EMSERH, DE 20 DE 07 DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto dos Contratos Administrativos nº 432/2023-GGC/EMSERH, nº 433/2023-GGC/EMSERH, nº 434/2023-GGC/EMSERH, nº 435/2023-GGC/EMSERH, nº 436/2023-GGC/EMSERH e nº 437/2023-GGC/EMSERH referentes ao Processo Administrativo nº 12325/2023-EMSERH, conforme quadro abaixo:

**FISCAIS TÉCNICOS**

ORD	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	MAELY MAGALHÃES SOUSA	ANALISTA DE RECEBIMENTO/ MAT. 10407
2.	MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	ANALISTA DE PREVISÃO/ MAT. 13209
3.	RICARDO GARROS NOGUEIRA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO/ MAT. 13804
4.	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	COORDENADOR DE LOGÍSTICA/ MAT. 12696

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

ORD	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO – ENFERMEIRA/ MAT. 1075
2.	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO – FARMACÊUTICA/ MAT. 6625
3.	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO – ENFERMEIRO/MAT. 1062
4.	FLÁVIO CAMPOS SEREJO LOPES	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO/MAT. 1151
5.	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO/MAT. 6085
6.	MARCONE CHAGAS DOS SANTOS	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO/MAT. 10789

Art. 2º - Os Contratos Administrativos nº 432/2023-GGC/EMSERH, nº 433/2023-GGC/EMSERH, nº 434/2023-GGC/EMSERH, nº 435/2023-GGC/EMSERH, nº 436/2023-GGC/EMSERH e nº 437/2023-GGC/EMSERH, referentes ao Processo Administrativo nº 12325/2023-EMSERH, tem como objeto Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDAIIS E OUTROS, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

**Art. 3º - A vigência dos Contratos Administrativos nº 432/2023-GGC/EMSERH, nº 433/2023-GGC/EMSERH, nº 434/2023-GGC/EMSERH, nº 435/2023-GGC/EMSERH, nº 436/2023-GGC/EMSERH e nº 437/2023-GGC/EMSERH, será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos Contratos Administrativos nº 432/2023-GGC/EMSERH, nº 433/2023-GGC/EMSERH, nº 434/2023-GGC/EMSERH, nº 435/2023-GGC/EMSERH, nº 436/2023-GGC/EMSERH e nº 437/2023-GGC/EMSERH, referentes ao Processo Administrativo nº 12325/2023/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.**

**Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos nº 432/2023-GGC/EMSERH, nº 433/2023-GGC/EMSERH, nº 434/2023-GGC/EMSERH, nº 435/2023-GGC/EMSERH, nº 436/2023-GGC/EMSERH e nº 437/2023-GGC/EMSERH, referentes ao Processo Administrativo nº 12325/2023/EMSERH.**

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 20 DE 07 DE 2023.**

  
Paulo E. P. Cardoso Ronchi  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação- EMSERH  
Matrícula nº: 12462/EMSERH  
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

p/ **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748